

RESOLUÇÃO No. 45/2002

DATA: 10 DE MAIO DE 2002.

EMENTA: Altera dispositivos da Resolução No. 03/1983, de 10.05.1983, que: “Autoriza o Senhor Presidente a ceder as dependências da Câmara a Pessoas ou Entidades, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:**

RESOLUÇÃO

Art. 1º.- O Artigo 1º da Resolução No. 03/1983 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. – As dependências da Câmara Municipal poderão ser concedidas para realização de Atos Solenes, Conferências, Reuniões e outros trabalhos de interesse oficial ou comunitário, que tenham caráter informativo, educativo ou de organização social, a requerimento de pessoa ou entidade organizada.

§ 1º – É expressamente proibido ceder as dependências da Câmara para pessoa física ou jurídica para reuniões que tenham qualquer interesse financeiro ou particular.

§ 2º - Excetuando os atos solenes e as conferências, que poderão ser a qualquer tempo, os demais trabalhos e reuniões deverão ser feitos durante o expediente administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Renumerar-se o Artigo 2º e Artigo 3º para Artigo 3º e Artigo 4º, respectivamente, e acrescentar-se o seguinte Artigo 2º :

Art. 2º - Nas solicitações para cessão das dependências da Câmara deverão constar: tema que será discutido, data, horário com início e término da reunião que não poderá ultrapassar a 3 horas.

§ 1º- As dependências da Câmara que serão cedidas compreendem: recepção, plenário e banheiros.

§ 2º - Está proibido o uso da aparelhagem de som, microfones e telefone desta Câmara Municipal sem prévia autorização.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2002.

JOÃO ALVES
Presidente